

A P R O V A D O
Sessão de 16/12/2025

Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente

CPF: 728.193.247-20


Emenda Aditiva nº 34 /2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 27/11/2025

Secretário(a)


Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

**Emenda ao Projeto de Lei nº 065/2025,
que Estima a receita e Fixa a Despesa
do Município de São José de
Mipibu/RN para o exercício de 2025.**

O Vereador **ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO** do Município de São José de Mipibu/RN, na forma regimental e fulcrado nos mandamentos contidos na Lei Orgânica Municipal, art. 94, § 1º ao 3º, apresenta a **Emenda Aditiva nº 34 /2025**, nos termos a seguir, à Proposta Orçamentária Municipal para o exercício de 2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2026, essa deliberada pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

1) Acrescenta-se, à Unidade Orçamentária **12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, onde convier, o seguinte Projeto:

1.1) Construção do campo de futebol da comunidade Taborda.
.....**58.985,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

2.) Reduz-se do Projeto/Atividade **1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol**, a importância de **R\$ 58.985,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para a cobertura dos Projeto acima.

Câmara Municipal de São José de Mipibu / RN, 27 de novembro de 2025.

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO

Vereador



Documento assinado digitalmente

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELC

Data: 27/11/2025 22:54:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

FINALIDADE

Resgatar um ambiente de convivência e união que outrora a comunidade já possuiu, mas que atualmente encontra-se sem esse espaço de grande valia para todos os desportistas da região.

JUSTIFICATIVA

A construção de um novo campo de futebol atende a uma demanda antiga e legítima dos moradores, recuperando um espaço histórico e criando um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva. Além disso, o investimento contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, promove o desenvolvimento físico e mental dos jovens e desportistas de toda região.

São estas as justificativas.

Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 27 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELC
Data: 27/11/2025 22:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO

Vereador
